



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Dispõe sobre a recomposição
dos salários dos servidores do
Poder Legislativo de
Carambeí.

Autor: VEREADORES

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submetem à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que dispõe a recomposição dos salários dos servidores do Poder Legislativo de Carambeí.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso X, artigo 52 do Regimento Interno desta Casa dispõe que cabe à Mesa Executiva a fixação dos vencimentos dos cargos públicos do Legislativo.

O presente Projeto permitirá a revisão salarial anual dos servidores públicos cuja finalidade é a recomposição das perdas geradas pelo processo inflacionário do período, conforme o índice Nacional de Preço ao Consumidor, sendo direito assegurado aos servidores públicos, conforme preconiza o artigo 37, X da Constituição Federal.

Com estes fundamentos, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela legalidade do Projeto de Lei nº. 12/2024, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de março de 2024.


Eclairton Moreira Bueno
Presidente


Elio Alves Cardoso
Membro


Deleon Betim
Membro